



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

135

LEI Nº 598, DE 18 DE ABRIL DE 1.990

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

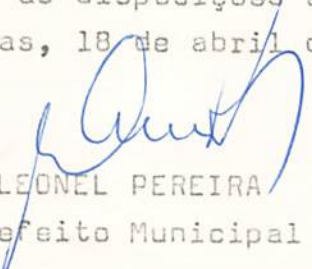
§ 1º - O Crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de adaptação de próprio Municipal, localizado a Rua Manoel Machado, 200.

§ 2º - O imóvel destinar-se-á ao Paço Municipal, contendo Gabinete do Prefeito, Padaria Municipal, Secretaria, Departamento de Finanças, Departamento de Contabilidade, Departamento de Cadastro e Tributação, Departamento Pessoal, Promoção Social, Departamento de Obras, Departamento Jurídico e Junta Militar.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 18 de abril de 1990


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária